



Prefeitura Municipal de Telha  
Poder Executivo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

### ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Telha, Estado de Sergipe, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal e art. 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o **Projeto de Lei nº 02 / 2019**, de 04 de fevereiro de 2019, de autoria do **Poder Executivo**, **aprovado** na sessão 2ª, do dia 14 de fevereiro de 2019, transformando na **Lei nº 215/2019**, em **20 de fevereiro de 2019**, que dispõe sobre “**Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 277.184,43 (duzentos e setenta e sete reais cento e oitenta quatro reais e quarenta e três centavos) para os fins que especifica**”.

Para que surta efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Telha, Estado de Sergipe,  
Gabinete do Prefeito em 20 de fevereiro de 2019.

---

**FLÁVIO FREIRE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**Afixado no “Quadro de Aviso” de  
Publicidade e encadernado em  
Livro Próprio.**

**Data Supra**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA  
PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 215 /2019  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**“AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor do Poder Executivo Municipal, crédito especial no valor de até R\$ 277.184,43 (duzentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) para os fins que especifica”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TELHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor do Poder Executivo, no valor de até **R\$ 277.184,43 (duzentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos)** destinados a atender:

- Criar o elemento de despesa 319092: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES na SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO- 20023 na ação 6302 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- Criar o elemento de despesa 319092: - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES no FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA 20016 na ação 2075 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/REC DO FUNDEB 40% no valor R\$ 13.910,35 (treze mil novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos);
- Criar o elemento de despesa 319092: 20016 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA 20016 - na Ação 2299 - RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/REC DO FUNDEB 60% no valor R\$ 118.077,75 (cento e dezoito mil setenta e sete reais e setenta e cinco centavos);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA  
PODER EXECUTIVO**

- Criar o elemento de despesa 319092: - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20018 - na Ação - 2078 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS C/REC DO MDE no valor R\$ 138.141,14 (cento e trinta e oito reais cento e quarenta e um reais e quatorze centavos);

- Criar o elemento de despesa 339092: 20018 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20018 - na Ação - 2042 - C/REC DO SALÁRIO EDUCAÇÃO no valor R\$ 4.055,19 (quatro mil cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).

**Art. 2º** - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

**Parágrafo Único** – A alteração prevista na referida Lei não onera o limite dos 80% dos Créditos Adicionais estabelecido no Art. 7º da Lei Orçamentária nº 211/2018.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2019.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Telha / SE, 20 de fevereiro de 2019.

---

**FLAVIO FREIRE DIAS**  
*Prefeito Municipal*